



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 019/1997

Data: 25 de março de 1997

(REVOGADA PELA 234/2004)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 034/1993.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art 1º Fica alterado o inciso III do artigo 11º, o parágrafo único do artigo 18º e o artigo 29º, da Lei Municipal Nº 34 de 26 de outubro de 1993, que estabelece a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Com as alterações previstas no artigo anterior, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Artigo 11º - Inciso III: Caberá ao Secretário de Ação Social, convocar a reunião os diversos segmentos das entidades, que deverão eleger seus representantes para a composição do Conselho Municipal

Parágrafo Único do Artigo 18º - A movimentação e aplicações dos recursos do Fundo, será efetuado pelo Secretário de Ação Social e um representante do Conselho Municipal dentro da proposta estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

(...)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 25 de março de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal